



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.  
Tel:(033)35159000 E.mail: [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

**LEI Nº 684 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal na Comunidade de Santo Antônio da Barra do Capucho, dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental na Comunidade de Santo Antônio da Barra do Capucho que será denominada de “Escola Municipal Gentil Costa” em que já se encontra em funcionamento como sendo o segundo endereço da E M Núcleo Mestra Amélia Andrade Câmara.

**Art. 2º** -A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento da Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 28 de Junho de 2022.

Valdeir Santos Coimbra  
Prefeito Municipal  
CPF: 063.248.536-16

**VALDEIR SANTOS COIMBRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**